

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8678, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 40.794,43.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.794,43 (quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

360 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.834,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

237 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.960,43

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

230 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

204 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.755,18

205 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

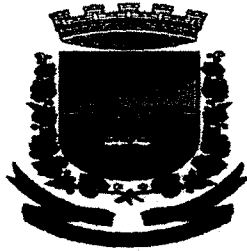
231 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.702,00

06.05 - OUTROS ENCARGOS

358 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.930,85

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

192 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06.05 - OUTROS ENCARGOS

349 - 06.05.12.362.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
903,15

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

335 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

06.05 - OUTROS ENCARGOS

359 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

235 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

206 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

246 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.331,25

243 - 06.02.12.365.0253.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00

241 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 4.072,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

201 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 3.800,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 03
e publicado (a)
em 28/11/2014